

“Sham Litigation – o abuso do direito de ação”

- Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, em parceria com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, está promovendo o Prêmio Literário CIEE/CADE (2009), um concurso que visa estimular o gosto pela literatura entre os milhões de universitários brasileiros.

REGULAMENTO

- 1 – O Prêmio Literário CIEE/CADE é destinado a todos os estudantes de nível superior, de todo o Brasil, regularmente matriculados, independentemente do ano e do curso. O trabalho é individual.
- 2 – O tema do Prêmio Literário CIEE/CADE será: "Sham Litigation – o abuso do direito de ação".
- 3 – O trabalho deverá ter, no mínimo, 2.800 palavras e, no máximo, 4.200 palavras (de 7 a 12 páginas). O texto deverá ser digitado e impresso em papel A4, fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5.
- 4 – O estudante deverá assinar o trabalho e anexar, em uma folha à parte, as seguintes informações: nome completo, idade, endereço completo, telefone, nome da faculdade e da universidade, bem como o curso que frequenta.
- 5 – A inscrição ao concurso é isenta de qualquer taxa.
- 6 – Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados à sede do CIEE/SP, na Rua Tabapuã, 540, 11º andar, Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP 04533-001, indicando o nome do concurso - **Prêmio CIEE/CADE** - até 30 de outubro de 2009, via Correios, valendo a data de postagem. Os trabalhos postados ou entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 7 – Os três primeiros classificados receberão, em sessão solene, uma medalha alusiva ao Prêmio, um diploma e uma premiação em dinheiro nos seguintes valores:
1º lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
2º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 8 – Os trabalhos inscritos e não classificados não serão devolvidos.
- 9 – O CIEE poderá publicar os trabalhos premiados, independentemente de prévia aprovação de seus autores.
- 10 – O julgamento dos trabalhos será feito por um júri constituído de 3 (três) especialistas no assunto e presidido por um membro do CADE.
- 11 – Não poderão participar estudantes que foram premiados nos concursos anteriores promovidos pelo CIEE/CADE e estudantes que estejam envolvidos direta ou indiretamente com as entidades promotoras do Prêmio.
- 12 – A entrega do Prêmio Literário CIEE/CADE aos classificados será no mês de dezembro de 2009, em solenidade na sede do CADE, em Brasília/DF.

